LEI N° 144/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **V.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis à empresa **V.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ: 00.579.635/0001-95**, na conformidade da **Lei nº. 009/02** de **25/03/02** e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02** de **27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis de que trata este Artigo são constituídos pelos **Lotes 01 e 02, da Quadra 01, situado no Parque Industrial Zona Norte VI Etapa, com área de 3.890,96m²,** de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10** da **Lei nº. 009/02 de 25/03/02.**

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de agosto de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal